



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 51.840.569/0001-04

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP. 15880-000 - TABAPUÃ-SP
FONE: (17) 3562-1985 - FONE/FAX: (17) 3562-1273

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 014, DE 21 DE MARÇO DE 2017.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº. 013 de 17/03/2017, do Executivo Municipal, que **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2017, objetivando a execução de investimentos com recursos vinculados a convênios e contratos de repasses celebrados com o Governo Federal e Estadual, que especifica"**.

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Ordinária do dia 20 de Março de 2017, e com base na LOM e no Regimento Interno;

APROVA:

ART. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Lei Orçamentária de 2017 (Lei nº 2566, de 08 de novembro de 2016), crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.013.100,00 (um milhão, treze mil e cem reais).

§PRIMEIRO – Créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 519.739.60 (quinhentos e dezenove mil, setecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), serão abertos nos termos do inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, provenientes de excesso de arrecadação, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 -- Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.11--Fundo Municipal de Saúde

Programa:10.301.0012.1.005 -Reforma e Ampliação de Unidades Básica de Saúde

Categoria Econômica da Despesa:4.4.90.51 - Obras e Instalações

Valor: R\$ 81.600,00

Fonte de Recurso – 05 - Transferências e Convênios Federal

Ficha: 291

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.15--Diretoria Mun. de Obras e Serviços Públicos

Programa:15.451.0019.1.006 - Execução de Guias, Sarjetas e Pavimentação

Categoria Econômica da Despesa:4.4.90.51 - Obras e Instalações

Valor: R\$ 230.952,50

Fonte de Recurso – 05 - Transferências e Convênios Federal

Ficha: 472

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.16 - Diretoria Mun. de Esporte, Lazer e Recreação

Programa:27.812.0023.1.012 - Obras Esportivas, Recreação e de Lazer

Categoria Econômica da Despesa:4.4.90.51 - Obras e Instalações

Valor: R\$ 159.687,10

Fonte de Recurso – 05 - Transferências e Convênios Federal

Ficha: 539



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 51.840.569/0001-04

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP. 15880-000 - TABAPUÃ-SP
FONE: (17) 3562-1985 - FONE/FAX: (17) 3562-1273

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.20 – Diretoria Municipal de Meio Ambiente

Programa: 18.541.0027.2.072 - Desenvolvimento de Atividades de Proteção ao Meio Ambiente

Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações

Valor: R\$ 47.500,00

Fonte de Recurso – 02 - Transferências e Convênios Estaduais

Ficha: 609

§ SEGUNDO – créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 458.360,40 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e sessenta reais e quarenta centavos), serão abertos nos termos do inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, provenientes de superávit financeiro pela fonte de recurso federal, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.15 – Diretoria Mun. de Obras e Serviços Públicos

Programa: 15.451.0019.1.006 - Execução de Guias, Sarjetas e Pavimentação

Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações

Valor: R\$ 273.047,50

Fonte de Recurso – 05 - Transferências e Convênios Federal

Ficha: 472

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.16 -Diretoria Mun. de Esporte, Lazer e Recreação

Programa: 27.812.0023.1.012 - Obras Esportivas, Recreação e de Lazer

Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações

Valor: R\$ 185.312,90

Fonte de Recurso – 05 - Transferências e Convênios Federal

Ficha: 539

§ TERCEIRO – créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), serão abertos nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, provenientes de anulação total e/ou parcial de dotações, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 -- Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.15– Diretoria Mun. de Obras e Serviços Públicos

Programa: 15.451.0019.1.006 - Execução de Guias, Sarjetas e Pavimentação

Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações

R\$ 35.000,00

Fonte de Recurso – 05 - Transferências e Convênios Federal

Ficha: 471

ART. 2.º As despesas que serão aberta conforme parágrafo terceiro serão suportadas, com a anulação de saldos de dotações orçamentárias, cujo saldo esteja disponível e não comprometido durante o exercício em curso, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.



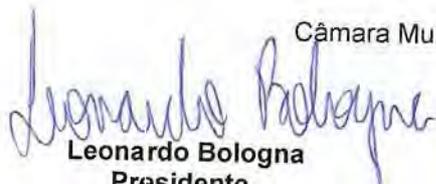
CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 51.840.569/0001-04

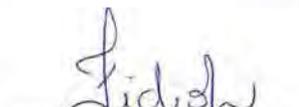
AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP. 15880-000 - TABAPUÃ-SP
FONE: (17) 3562-1985 - FONE/FAX: (17) 3562-1273

ART. 3.º O Poder Executivo poderá, mediante decreto, suplementar a programação constante no art. 1 desta lei, nos termos do artigos 5º, 6º e 7º, da Lei nº 2566, de 08 de novembro de 2016.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 21 de Março de 2017.


Leonardo Bologna
Presidente


Valentim Figueiredo do Valle Pereira
Vice-Presidente


Fábio Rodrigo Bósque
Secretário

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.


Gilmar José de Carvalho
Diretor de Secretaria